



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2024.-

“Dispõe sobre autorização para locação de imóvel urbano destinado à instalação temporária da Unidade Básica de Saúde Dr. João Rodrigues Moreira e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano, e destiná-lo à instalação da “Unidade Básica de Saúde Dr. João Rodrigues Moreira”.

§ 1º. O valor a ser pago a título de aluguel será de no máximo R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) mensalmente.

§ 2º. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente com a conclusão da reforma da sede própria da citada UBS.

§ 3º. Quando da elaboração do contrato de locação o índice de reajuste do aluguel será o IPCA/IBGE e a periodicidade mínima para o reajuste será de 12 meses, contados da data do contrato.

Art. 2º. Fica ainda o Executivo municipal autorizado a estabelecer as cláusulas e condições relativas ao instrumento contratual de locação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 06 de maio de 2024.

A M E S A,

  
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente

  
THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário

  
MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário